

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE INGLÊS ONLINE

O presente contrato é para formalizar a realização de aulas particulares de Inglês entre as partes:

CONTRATADA: (Nome da instituição): **Kiwi Talk**, (endereço): **Água doce, n60**, (CNPJ): **51.833.925/0001-54** e a CONTRATANTE: cujo informações pessoais concorda adicionar no formulário abaixo desse contrato hospedado no site <https://www.kiwitalk.com.br/contrato>.

### I – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato é a prestação de aulas de Inglês pelo contratado ao contratante.

As aulas serão ministradas 1 (uma) vez por semana no dia e no horário preestabelecido entre as partes.

O presente contrato é para o total de **4** (quatro) aulas mensais. Ficando acordado entre as partes o valor de **R\$ 269,00** (duzentos e sessenta e nove) por mês.

### II – DA MATRÍCULA

Após a assinatura do contrato, o contratante está devidamente matriculado na carteira de alunos do contratado. Tendo, assim, direito à prestação das aulas e o dever de pagamento no dia estipulado.

O dia acordado para pagamento é entre o dia **5** (cinco) e dia **16** (dezesesseis) de cada mês.

### III – DO MATERIAL

O livro utilizado será escolhido e indicado pelo CONTRATADO, devendo o CONTRATANTE adquirir o livro digital.

### IV – DA DURAÇÃO, REPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DAS AULAS

No caso de cancelamento de aula por parte do CONTRATANTE, deve-se avisar com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência para que a aula não seja considerada como aula realizada.

Podem as partes remanejar antecipadamente aulas para dias distintos do estabelecido no presente contrato.

Os termos ‘cancelamento’ e ‘reposição’ são utilizados na hipótese de o aluno querer desmarcar uma aula que já estava prevista. Diferentemente de ‘remanejar’, que é a hipótese em que o aluno ou o professor já sabem antecipadamente que haverá impossibilidade de realização de uma ou mais aulas e já reajustam o calendário para realização dessas aulas.

O CONTRATANTE tem direito à reposição de até **1 (uma) aula** por mês, que devem ser repostas impreterivelmente no mês corrente ou no mes seguinte. Passado o prazo, as aulas serão consideradas aulas realizadas.

Para o remanejamento realizado conjuntamente pelas partes, o limite será estipulado em comum acordo.

Caso seja acordado um horário para reposição de uma aula e o contratante venha a desmarcar, não haverá reposição da reposição.

Não será realizada reposição nem remanejamento de aulas se o CONTRATANTE não for um aluno ativo. Dessa forma, só serão realizadas aulas se o CONTRATANTE estiver realizando o pagamento de mensalidade.

O eventual não comparecimento do CONTRATANTE às aulas não o exonera do pagamento da mensalidade. Deve o CONTRATANTE organizar-se de forma a frequentar as aulas ou realizar a rescisão do presente contrato.

#### V – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através do site pelas formas disponibilizadas pela CONTRATADA.

A escolha é feita integralmente pelo contratado, podendo optar por uma ou outra a qualquer tempo.

O valor da mensalidade será automaticamente corrigido pelo IGP-M no mês de fevereiro de cada ano.

A contratada resguarda o direito de não realizar a prestação do serviço em caso de não pagamento da mensalidade.

#### VI – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem duração de **24 (vinte e quatro)** meses contando a partir do dia **03 de agosto de 2024**.

Pode o contratante encerrar o contrato sem aplicação de multa ao final do prazo de 1 (um) ano, desde que avise o contratado 30 (trinta) dias antes do encerramento. Caso não haja o aviso, será cobrada a multa da rescisão.

Havendo interesse das partes em continuar com o curso após o prazo de conclusão do contrato, este renova-se automaticamente pelo mesmo prazo e por consecutivas renovações.

#### VII – DA RESCISÃO

No caso de rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE fora do prazo de **1 (um)** ano, o CONTRATANTE obriga - se a pagar o valor correspondente ao de **10 (dez)** por cento em cima das parcelas restantes.

#### VIII – DO FORO

O presente contrato é celebrado sob a égide das normas aplicáveis aos contratos desta natureza inseridas no Código Civil de 2002 e em observância ao Código de Defesa do Consumidor.

As partes elegem o foro da Comarca de Joinville SC, para dirimir qualquer conflito relacionado a este contrato.

Data: 03 de agosto de 2024.



---

Diretor Geral, Kiwi Talk